

**DECRETO MUNICIPAL Nº191/2017 DE INDIARA, 08 DE MARÇO DE 2017.**

**“Institui Comissão Permanente de Licitações e dá outras providencias”**

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, e ainda...

Considerando a necessidade de instituir Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiará, conforme comando expresso do art. 51 da Lei nº 8 666/93;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitações, será responsável pelo processamento e julgamento dos processos que versam sobre licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Indiará, e dos Fundos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indiará, os seguintes servidores: **SHEILA FERNANDES PEREIRA, FERNANDA DOS SANTOS MORAES E MARTA RITA MENEGUCI MUZETI SILVA**, sob a presidência do primeiro.

**Parágrafo único-** As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são aquelas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.


**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Março de 2017.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, Conforme Legislação  
Municipal.

Indiará-GO 08 1031/2017

  
**Antonisio Siqueira Borges**  
Sec. Mun. de Administração  
Decreto: 010/2017

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO